

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0911/79

INTERESSADA: CIBELE MARIA MORAES DE BAPTISTA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Fisiologia Médica e Psiquiatria, no Departamento de Psicologia Médica da Faculdade de Medicina de Marília - Contrário -

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1217/79 - CTG - APROVADO EM 17/10/79

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

Trata o presente processo da indicação da Sra. Cibele Maria Moraes de Baptista para lecionar a disciplina Psicologia Médica e Psiquiatria, do Departamento de Psicologia da Faculdade de Medicina de Marília.

2. Fundamentação:

A interessada é licenciada em Psicologia em 1975 pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, incluindo curso de formação de psicóloga.

Atesta freqüência a alunos cursos de curta duração ligados à área de Psicologia Médica.

II - CONCLUSÃO

Contrário à indicação da interessada para exercer as funções de Professor I da disciplina Psicologia Médica e Psiquiatria do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria da Faculdade de Medicina de Marília, por não atender ao disposto no artigo 4º da Deliberação CEE nº 08/76.

São Paulo, 15 de agosto de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo, Paulo de Toledo Artigas e Tharcísio D. de Souza Santos.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11/09/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de outubro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente